



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local

#### Despacho n.º 7561/2015

Decorrido o prazo previsto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 36/2014, de 26 de junho sem que a Assembleia Distrital de Lisboa tenha cumprido os requisitos do n.º 5 do referido artigo 3.º, o Governo notificou a Área Metropolitana de Lisboa para se pronunciar sobre a transferência da universalidade, nos termos dos n.ºs 1, alínea a) e 3 do artigo 5.º.

A Área Metropolitana de Lisboa comunicou ao Governo a rejeição da universalidade da Assembleia Distrital de Lisboa.

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, o Governo notificou a Assembleia Municipal de Lisboa para se pronunciar sobre a transferência da universalidade da Assembleia Distrital de Lisboa.

A Assembleia Municipal de Lisboa comunicou ao Governo a rejeição da universalidade da Assembleia Distrital de Lisboa.

Nos termos do n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, ao abrigo do n.º 1 do art.º 4.º da mesma Lei, torno público que o Estado é a entidade recetora da universalidade jurídica indivisível da Assembleia Distrital de Lisboa.

17 de junho de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egrejas Leitão Amaro*.

208766278

### Direção-Geral das Autarquias Locais

#### Aviso n.º 7593/2015

Por despacho de 06-05-2015, foi renovada a comissão de serviço do dirigente abaixo indicado, com efeitos a partir de 13.07.2015:

Maria Fernanda Alves Pimenta, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

29 de junho de 2015. — A Diretora-Geral, *Lucília Ferra*.

208770043

### Direção-Geral do Património Cultural

#### Anúncio n.º 177/2015

**Abertura de novo procedimento de classificação da Casa de Miguel Torga, em São Martinho de Anta, União das Freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães, concelho de Sabrosa, distrito de Vila Real.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 20 de maio de 2015, exarado sobre parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, foi determinada a abertura de novo procedimento de classificação da Casa de Miguel Torga, em São Martinho de Anta, União das Freguesias de São Martinho de Antas e Paradela de Guiães, concelho de Sabrosa, distrito de Vila Real.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

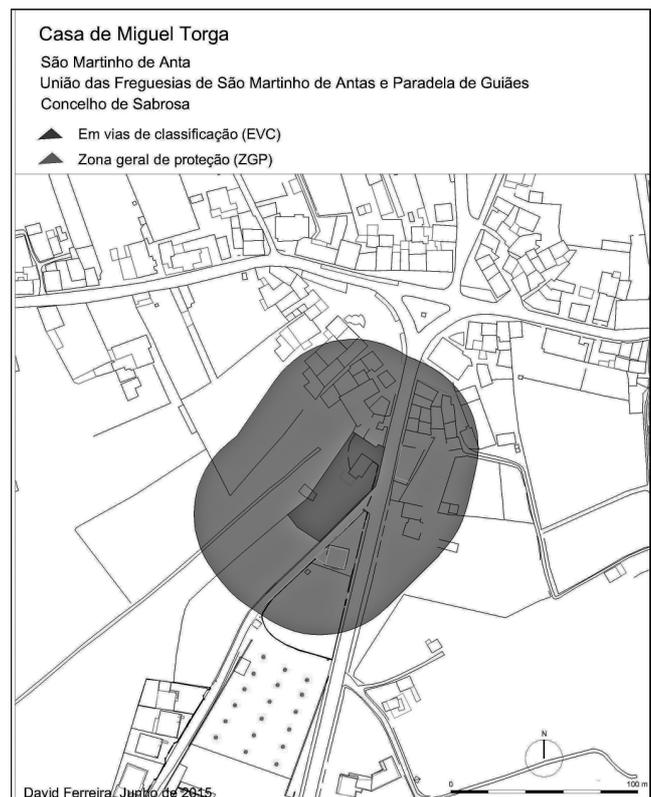
3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt);
- Direção Regional de Cultura do Norte, [www.culturalnorte.pt](http://www.culturalnorte.pt);
- Câmara Municipal de Sabrosa, [www.cm-sabrosa.pt](http://www.cm-sabrosa.pt);

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

30 de junho de 2015. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.



208761514

### Instituto Nacional de Estatística, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 7594/2015

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Estatística de 2 de junho de 2015, se encontra aberto procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho para a categoria de Técnica/o Superior Estatística (carreira não revista) previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do INE, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à realização do procedimento prévio, tendo sido emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação — INA -, a declaração prevista no n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria, referindo a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

Os requisitos detalhados sobre o preenchimento dos 2 postos de trabalho no Serviço de Contas Satélite e de Avaliação de Qualidade das Contas Nacionais, do Departamento de Contas Nacionais encontram-se publicados no site do INE ([www.ine.pt](http://www.ine.pt)), destacando-se a seguinte caracterização:

Caracterização do Posto de Trabalho: Participação nas atividades desenvolvidas no Serviço de Contas Satélite e de Avaliação de Qualidade das Contas Nacionais, que integra o Departamento de Contas Nacionais. Neste Serviço predomina a elaboração de Contas Satélite, cobrindo áreas